



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO – UFBA, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL E VIRTUAL, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2020.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às onze horas, reuniram-se, presencialmente e também através do sistema de teleconferência zoom (www.zoom.us), os membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito. A reunião foi coordenada pelo Prof. Saulo José Casali Bahia, e dela participaram os professores Ricardo Maurício Freire Soares, Maria Auxiliadora Minahim, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Leandro Reinaldo da Cunha, Heron José de Santana Gordilho, Paulo Roberto Lyrio Pimenta, Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, o representante discente do mestrado Lucas Fernandes de Souza Silva, o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Caroline Leal da Silva. Participou da reunião, ainda, a suplente da representação do mestrado, Mirela Gonçalves Portugal. Iniciou-se então a deliberação dos seguintes pontos da pauta:

1 – Homologação da ata da reunião do Colegiado ocorrida no dia 04/02/2020: A ata foi homologada, por unanimidade.

2 – Homologação de Resultado de Seleção de Bolsas para mestrado e doutorado (contemplação imediata e lista de espera): Foi homologado por unanimidade Edital de Resultado nº 12/2020, sendo informado ao PROPG os nomes dos primeiros colocados para contemplação de bolsas;

3 – Homologação de Resultado Seleção de Doutorado Sanduíche CAPES PRINT (Edital 09/2020): não tendo havido inscrições para esta seleção, decidiu-se por unanimidade publicar prorrogação do prazo de inscrição até 13.4.2020, em edital a ser elaborado pela Coordenação;

4 – Proposta de alteração de Comissão de Internacionalização: Por unanimidade decidiu-se que o professor Heron José de Santana Gordilho deverá compor, junto aos membros originais, a Comissão de Internacionalização do PPGD;

5 – Candidatura de aluno estrangeiro: JEREMIAS ARONE DONANE: Aprovado por unanimidade o ingresso do candidato JEREMIAS ARONE DONANE para o DOUTORADO ACADÊMICO, com ingresso previsto para 2020.2, sob a orientação do professor Edvaldo Brito;

6 – Homologação de Composição de Banca: Preenchidos os requisitos exigidos, foram homologadas, por unanimidade, as composições de banca de **David Sierra Sorockinas** e **Pablo Enrique Carneiro Baldivieso**;

7 – Homologação de Exame de Qualificação: Preenchidos os requisitos exigidos, foram homologados, por unanimidade, os Exames de Qualificação de **Gabriel Nogueira Junior, Mateus Ferreira Bezerra, Analice Nogueira Santos Cunha, David Sierra Sorockinas, Laura Cecília Fagundes dos Santos Braz, Homero Chiaraba Gouveia, Fernanda Maria Costa Cerqueira, Misael Neto Bispo da França, Belmiro Vivaldo Santana Fernandes, Kathiuscia Gil Santos (sessão virtual), Daniel Moura Borges, Maria Soledade Soares Cruzes, Renata Peixoto Pinheiro e Raíssa Pimentel Silva Siqueira.**

8 - Homologação de Defesa de Tese: Preenchidos os requisitos exigidos, foi aprovada, por unanimidade, a defesa de tese de **David Sierra Sorockinas**, intitulada “Um contraponto sobre os desacordos na teoria. Fuga de cegos e surdos”, aprovada com nota 9,0 (nove) pela banca composta pelos professores Wálber Araújo Carneiro, Daniel Oitaven Pamponet Miguel, Nelson Cerqueira, Sven Bernecker e Waldomiro Silva Filho, no dia 20 de março de 2020 (sessão virtual);

9 – Requerimentos de alunos especiais: No que se refere ao resultado de seleção para alunos especiais 2020.1, foram analisados pedidos de reconsideração que amparavam a argumentação sobre a equivocada interpretação de que a “...preferência aos alunos aprovados mas não classificados...” se daria de forma global, ao invés de restrita ao conjunto de candidatos aprovados mas não classificados de cada professor. Neste sentido foram indeferidos por maioria os recursos de **Marcelo Bloizi Iglesias, Rosivone Santos Melo Pereira e Rita de Cássia Lopes Moura Pithon.** No que se refere à perda do prazo de matrícula para alunos especiais 2020.1, foram indeferidos à unanimidade os recursos de **Fernanda Ferreira Brito Rêgo, Marcus Vinícius Leal Gonçalves e Carlos Lima Cavalcanti Neto**, tendo em vista que não é admitida pela UFBA a inclusão ou matrícula extemporânea de alunos especiais. Por fim, sobre o pedido de reconsideração de renovação de matrícula de alunos especiais em 2020.1 para alunos cujo processo seletivo se deu antes de 2019.2, foi indeferido à unanimidade o recurso de **Anderson Mascarenhas Santos.**

10 – Processos Acadêmicos:

a) Requerimento de **Rafael da Silva Santana.** Assunto: Aproveitamento das disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA68 – Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais (Optativa); DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Optativa); DIRB91 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais (Optativa); DIRB88 – Redação de Trabalhos Científicos e dispensa de Tirocínio Docente Orientado. Com exceção de DIRB88 – Redação de Trabalhos Científicos, que não aproveita do curso de mestrado para o de doutorado, os demais aproveitamentos de disciplina e dispensa de Tirocínio Docente foram deferidos à unanimidade;

b) Requerimento de **Mayanna Sales Moreira.** Assunto: Aproveitamento das disciplinas cursadas como aluna especial do Mestrado: DIRA62 – Direito Penal Comparado (Equivalência: DIRA62 - Fundamentos das Garantias Penais), optativa; DIRA04 – Direito Administrativo Econômico (Equivalência: DIRB93 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal), Optativa; DIRB67 – Seminário de Pesquisa em Direito. Com exceção de DIRB67 – Seminário de Pesquisa e Integração, que não é possível aproveitar, pois na época em que aluna cursou ainda não tinha o status de “disciplina”, mas de “atividade”, e conseqüentemente não teve nota, os demais aproveitamentos de disciplina foram deferidos à unanimidade;

c) Requerimento de **Natalie Coelho Lessa.** Assunto: Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluna especial do Doutorado: DIRA65 – Tópicos Especiais de Direito do

Estado (Optativa); DIRC04 – Redação de Trabalhos Científicos (Básica) e DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Optativa), esta última cursada durante o Mestrado Acadêmico. Todos os aproveitamentos foram deferidos à unanimidade;

d) Requerimento de **Rebecca Cerqueira Rocha**. Assunto: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIR529 – Hermenêutica Jurídica (Equivalência: DIRB88 – Redação do Trabalho Científico); DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico), Fundamental; DIRA60 – Direito Penal Contemporâneo (Equivalência: DIRB95 – O fato punível e as novas exigências de imputação), Optativa; DIRA67 – Seminário de pesquisa (Equivalência: DIRB67 – Seminários de pesquisa e integração) e dispensa de Tirocínio Docente Orientado. À exceção de DIR529 – Hermenêutica Jurídica (Equivalência: DIRB88 – Redação do Trabalho Científico), que não aproveita para o mestrado por terem códigos distintos, e DIRA67 – Seminário de pesquisa (Equivalência: DIRB67 – Seminários de pesquisa e integração), que não é possível aproveitar, pois na época em que aluna cursou ainda não tinha o status de “disciplina”, mas de “atividade”, e conseqüentemente não teve nota, os demais aproveitamentos de disciplina e dispensa de Tirocínio Docente foram deferidos à unanimidade;

e) Requerimento de **Yuri Oliveira Arléo**. Assunto: Aproveitamento de disciplina cursada como aluno especial do Mestrado: DIRA57 – Direito Processual em Transformação (Optativa). Deferido à unanimidade;

f) Requerimento de **Renata Santana Lima**. Assunto: Aproveitamento de disciplina cursada como aluna especial do Mestrado: DIRB91 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais (Optativa). Deferido à unanimidade;

g) Requerimento de **Sabrina Silva Kauss**. Assunto: Aproveitamento de disciplinas cursadas como aluna especial do Mestrado: DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico (Fundamental); DIRA03 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos (Optativa); DIRA65 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (Optativa) e DIRC02 – Seminário de Pesquisa e Integração (Básica). Todos os aproveitamentos foram deferidos à unanimidade;

h) Requerimento de **Wilson Alves de Santana Junior**. Assunto: Aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado: DIRA02 – Teoria Geral do Direito (Equivalência: DIRA02 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico), Fundamental; DIRA56 – Direitos Humanos e Direitos Fundamentais (Optativa); DIRA57 – Teoria do Processo (Equivalência: DIRA57 - Direito Processual em Transformação) - Optativa; DIR529 – Hermenêutica Jurídica (Equivalência: DIRB88 – Redação do Trabalho Científico). À exceção desta última, que não aproveita para o mestrado, pois a disciplina, no doutorado, tem código distinto, os demais aproveitamentos foram deferidos à unanimidade;

i) Requerimento de **Tiago Soares Vicente**. Assunto: Dispensa de Tirocínio Docente Orientado por ter realizado atividade de docência em outra instituição pública de ensino superior. Indeferido, por maioria;

j) Requerimento de **Janaína Muniz da Silva**. Assunto: reanálise de pedido de aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino. Convertido em diligência, à unanimidade, para indicar, com a anuência do orientador, as correspondências e equivalências pretendidas;

k) Requerimento de **Érica Baptista Vieira de Meneses**. Assunto: Trancamento retroativo da disciplina DIRC02 – Seminário de Pesquisa e Integração (2019.2) e

trancamento do semestre 2020.1., ambos por motivos de saúde. Deferido à unanimidade;

l) Requerimento de **Gabriela Silva Macedo**. Assunto: retificação de informações presentes no seu histórico referentes à suspensão de curso e à previsão de conclusão. Indeferido, à unanimidade, em razão dos prazos a serem observados terem previsão no Regimento Interno e nas regras aplicáveis, não havendo incorreção verificada quanto ao indicado no histórico;

m) Requerimento de **Mariana Ribeiro de Almeida**. Assunto: Consulta a respeito da possibilidade de trancamento no período de OUT/2020 a JUL/2021. O Colegiado concluiu à unanimidade que não seria possível realizar um trancamento por um período superior a um semestre e fora do calendário da UFBA, e sugeriu como única alternativa viável a antecipação da defesa da requerente;

n) Requerimento de **Daniilo Oitaven Schindler**. Assunto: Dilatação do prazo final de defesa para MAI/2020 por motivo de saúde. Deferido à unanimidade;

o) Requerimento de **Arnaldo Pereira Santos Júnior**. Assunto: Trancamento do semestre 2020.1 por motivo de saúde. Deferido à unanimidade;

p) Requerimento de **Taysa Matos do Amparo**. Assunto: Trancamento do semestre 2020.1 por motivo de saúde. Deferido à unanimidade;

q) Requerimento de **Mônica Antonieta Magalhães da Silva**. Assunto: Dilatação de prazo em 3 meses para defesa por motivo de saúde. Deferido à unanimidade nos seguintes termos: 60 dias assegurados pela portaria CAPES 36/2020 e mais 30 dias concedidos pelo Colegiado;

r) Requerimento de **Kathiuscia Gil Santos**. Assunto: Dilatação de prazo para realização do exame de qualificação. Considerando que o exame de qualificação da doutoranda já foi realizado e consta desta própria ata, considerou-se à unanimidade prejudicado o seu pedido. Para a defesa, em consonância à portaria CAPES 36/2020, ficou a mesma adiada por 60 dias;

s) Requerimento de **Andréa Biasin Dias**. Assunto: Trancamento do semestre 2020.1 – Deferiu-se o pedido, à unanimidade.

t) Amparados pela Portaria CAPES 36/2020, foram deferidos os pedidos de prorrogação de defesa em 60 dias aos seguintes requerentes: **Analice Nogueira Santos Cunha, Homero Chiaraba Gouveia, Márcia Costa Misi, Bruno Amaral Andrade e Ariadne Muricy Barreto.**

11 – O que ocorrer:

a) Foi homologada a ata de eleição dos novos representantes discentes do Mestrado para o período de 21/03/2020 a 21/03/2021: Lucas Fernandes de Souza Silva (titular), Mirela Gonçalves Portugal (1ª suplente) e Muriel Cordeiro Silva (2ª suplente);

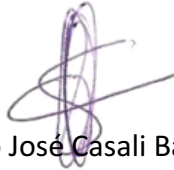
b) Em decorrência do debate iniciado no julgamento do pedido de dispensa de Tirocínio Docente, decidiu-se que a situação peculiar dos alunos do DINTER e uma possível alteração do Regimento Interno do PPGD a respeito desta dispensa, a fim de alcançar também aqueles que prestaram docência em IES públicas em geral, seriam levados para a próxima reunião do colegiado;

c) Foi levantado o questionamento sobre a possibilidade de realização de aulas on-line para o DINTER durante o período de suspensão das atividades acadêmicas. O coordenador se comprometeu a verificar junto à Reitoria qual seria a orientação para o caso;

d) Foi aprovada à unanimidade a proposta de missão de trabalho CAPES-PRINT junto à Syracuse University, de 1.12.20 a 20.12.20, apresentada pelo prof. **André Portella**;

e) Foi aprovada à unanimidade a proposta de professor visitante CAPES-PRINT junto à Universidade de Paris, por um ano, apresentada pelo prof. **Gabriel Marques**.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, professor Saulo José Casali Bahia, agradeceu a atuação de todos e encerrou a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que segue encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado. Salvador, 26 de março de 2020.



Saulo José Casali Bahia
Coordenador do PPGD